Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Acórdão nº 9.411/2016/Plenário-TCE/AC

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 19.002.2014-60-TCE (C/ 04 Anexos)

ASSUNTO: Prestação de Contas da Fundação Escola do Servidor Público do

Acre - FESPAC, exercício de 2013.

RESPONSÁVEL: Senhora Heloísa Aldenora Oliveira Pantoja

RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

Prestação de Contas. Fundação Escola do Servidor Público. Regular.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com fundamento no artigo 51, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, aprovar a Prestação de Contas da Fundação Escola do Servidor Público do Acre — FESPAC, referente ao exercício orçamentário-financeiro de 2013, de responsabilidade da Sra. Heloisa Aldenora Oliveira Pantoja, gestora à época, considerando-a regular. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 04 de fevereiro de 2016

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta do TCE/AC

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador-Chefe do MPE/TCE/AC